Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 634/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para a construção / de um Pôsto Médico na Vila de Arassoiaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de Novembro de 1964.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.